



Boletim Oficial do Município de **MACAÍBA**

Instituído pela Lei Municipal nº 148/2010

ANO III – Nº 359 (Edição Extraordinária) - Macaíba-RN, quinta-feira, 02 de maio de 2013

PODER EXECUTIVO **FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal** **OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito**

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3271-6842

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS TIPO TÉCNICA E PREÇONº. 010/2013**, com o objetivo de **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENTRE OS BAIRROS DE BELA VISTA E AUGUSTO SEVERO NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN**. A sessão pública dar-se-á no dia **06/06/2013**, às **10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia **08/05/2013** na sede do Executivo Municipal no horário das 08h às 14h. Macaíba/RN, 02/05/2013. Maria do Socorro O. da Luz. Presidente da CPL/PMM.

AVISO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do sorteio dos nomes apresentados para compor a subcomissão técnica visando o julgamento das propostas técnicas do processo licitatório para

contratação de serviços de publicidade. Os nomes sorteados foram os seguintes: **JOSÉ ROBERTO DE MEDEIROS**, **TIBÉRIO KARIELLY P. GUEDES** e **STÊNIO DANTAS DE AZEVEDO**. Os autos do processo estão disponíveis aos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h. Macaíba/RN, 02/05/2013. Maria do Socorro O. da Luz. Presidente da CPL/PMM.

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019.2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Empresa: **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA - EPP**. CNPJ: 40.761.843/0001-25. ENDEREÇO: RUA PROFESSOR CLEMENTINO CÂMARA, Nº. 127, CENTRO, PARANAMIRIM/RN, CEP: 59.141-175. Itens vencidos: 15 – R\$ 17,30; 16 – R\$ 17,00; 17 – R\$ 5,00; 31 – R\$ 19,00; 32 – R\$ 28,64; 33 – R\$ 55,00; 34 – R\$ 108,50; 41 – R\$ 11,84; 42 – R\$ 11,70; 68 – R\$ 386,40; 69 – R\$ 2.783,00; 70 –

R\$ 427,00; 71 – R\$ 547,00; 78 – R\$ 388,00; e, 82 – R\$ 44,00. Representante legal da empresa: Iveraldo Severino Malheiro. Empresa: **MAXIMILIANO F. DE OLIVEIRA – ME**. CNPJ: 04.768.037/0001-15. Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, nº. 154, Centro, Macaíba/RN, CEP 59.280-000. Itens vencidos: 01 – R\$ 5,60; 02 – R\$ 18,90; 03 – R\$ 320,00; 04 – R\$ 27,00; 06 – R\$ 175,00; 07 – R\$ 430,00; 08 – R\$ 55,00; 09 – R\$ 760,00; 10 – R\$ 189,90; 11 – R\$ 330,00; 12 – R\$ 199,00; 13 – R\$ 769,00; 14 – R\$ 1.130,00; 18 – R\$ 130,00; 19 – R\$ 2,50; 20 – R\$ 3,90; 21 – R\$ 85,00; 23 – R\$ 57,00; 24 – R\$ 0,70; 25 – R\$ 6,80; 26 – R\$ 85,00; 27 – R\$ 2,75; 28 – R\$ 69,90; 29 – R\$ 109,00; 36 – R\$ 59,00; 37 – R\$ 1,00; 38 – R\$ 6,70; 39 – R\$ 17,90; 40 – R\$ 249,00; 43 – R\$ 155,00; 44 – R\$ 49,50; 45 – R\$ 59,40; 47 – R\$ 52,00; 49 – R\$ 51,97; 50 – R\$ 44,00; 51 – R\$ 54,00; 52 – R\$ 28,83; 53 – R\$ 28,83; 54 – R\$ 28,83; 55 – R\$ 28,83; 61 – R\$ 89,00; 62 – R\$ 148,00; 63 – R\$ 42,93; 66 – R\$ 7,75; 67 – R\$ 2,00; 72 – R\$ 1.836,63; 73 – R\$ 1.985,67; 74 – R\$ 2.153,33; 75 – R\$ 2.700,00; 76 – R\$ 339,00; 77 – R\$ 595,97; 79 – R\$ 345,00; e, 80 – R\$ 218,00. Representante legal da empresa: Maximiliano Fernandes de Oliveira. Empresa: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP**. CNPJ: 24.208.480/0001-49. Endereço: Avenida Cel. Estevam, nº. 1598, Térreo, Sala nº. 01, Alecrim, Natal/RN, CEP 59.035-000. Itens vencidos: 22 – R\$ 2,74; 46 – R\$ 34,80; 48 – R\$ 34,80; 56 – R\$ 246,00; 57 – R\$ 246,00; 58 – R\$ 246,00; 59 – R\$ 246,00; 60 – R\$ 184,00; e, 81 – R\$ 593,00. Representante legal da empresa: Francisco Carlos da Fé. Representantes do Município: Fernando Cunha Lima Bezerra - Prefeito Municipal. Silvana Cosme Pereira - Gestora do Fundo

Municipal de Saúde. Andréa Carla Ferreira da Silva Bezerra - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. Roberta Cabral Medeiros - Diretora Presidente do Macaíba / PREV. Os autos estão franqueados aos interessados na sala da Licitação, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

EXTRATO DE CONVÊNIOS

Concedente: Fundo Municipal de Saúde; Conveniente: Associação Alberto Santos Dumont para Apoio a Pesquisa. Objeto: Serviços de Saúde, especializado na área de gravidez de alto risco, medicina fetal, ambulatório de prevenção ao câncer ginecológico, neuropediatria, serviços de ultrassonografia diagnóstica e intervencionista e laboratório de análises clínicas. Valor Global: R\$ 420.000,00. Vigência: Janeiro a Dezembro/2013.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Concedente: Fundo Municipal de Assistência Social; Conveniente: Fundação Lar Celeste Aute de Souza; Objeto: Desenvolvimento e crescimento pleno de crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, oferecendo apoio, orientação e acompanhamento, bem como às suas famílias. Valor Global: R\$ 24.992,55. Vigência: Abril a Dezembro/2013.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Concedente: Fundo Municipal de Assistência Social; Conveniente: Orfanato Lírio do Vale; Objeto: Acolher as crianças vítimas de violência doméstica, maus tratos, negligência, abandono e outros como cidadãos de direito. Valor Global: R\$ 118.951,74. Vigência: Março a Dezembro/2013.

LEIS

LEI Nº 1.647/2013.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida: VC-01 - CAIO GRACOLUSTOSA e Ruas: VL-01 - TÚLIO TEOTÔNIO PEREIRA, VL-02 - ADERBAL PESSOA, VL-03 - JOANA VARELA PAIVA, VL-04 - HERÁCLITO RIBEIRO FILHO, VL-05 - JOSÉHONORATO DE MOURA, VL-06 - ROQUE DIAS DE MIRANDA, VL-07 - LÍBIABEZERRA PESSOA, VL-08 - MARIA EMÍLIA MARTINS URBANO, VL-09 - LUIZA JOANA DE MOURA, VL-10 - JANUÁRIO DE OLIVEIRA, VL-11 - SEVERINO BARROS e VL-12 - ISAUARA GONÇALVES. TODAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO "PARQUE DOS FLAMBOYANTS", zona de expansão urbana de Macaíba/RN.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 02 de maio de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 531/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 112/2012 – CGIMP/DIGAP/FNDE/MEC, emitida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com relação à obra de construção da Escola de Educação Infantil, Programa Proinfância, convênio nº 656667/2009.

CONSIDERANDO que a referida Nota Técnica aponta a realização de pagamento de serviços efetivamente não realizados em prol da empresa Contratada, conforme é relatada em sua alínea "h", *in verbis*:

"...
h) De acordo com a aba execução orçamentária no Simec, até o dia 18/08/2011 a Prefeitura efetuou o pagamento de notas fiscais no montante de R\$ 238.430,61, equivalente a 17,98% do valor contratual, sendo que a obra se encontrava com apenas 5,50% de execução física, evidenciando de um de desequilíbrio físico-financeiro em torno de 12,48% no processo de execução da obra, conforme demonstrado no Extrato do Simec, em anexo"

CONSIDERANDO que em data de 05 de março do ano corrente o FNDE enviou correspondência a essa Municipalidade no qual é ordenado ao Município a adoção de medidas necessárias para sanar o problema antes relatado:

4. Diante do exposto, solicitamos que, no prazo máximo de 10 dias, sejam cumpridas as providências requeridas ao Município de Macaíba, com o objetivo de sanar os problemas apresentados e viabilizar, de forma correta, a execução e entrega da obra e dos procedimentos administrativos, atendendo integralmente o objeto deste convênio"

CONSIDERANDO que a atual Administração solicitou um estudo com relação à obra da de construção da Creche em comento, tendo sido elaborado um relatório técnico no qual é concluído nos moldes a seguir asseverado:

"4. Conclusão

Portanto, em face de tudo que foi exposto neste relatório e análise de alguns documentos, conclui-se que o contrato não foi rescindido, apenas a vigência foi expirada e não foi encontrado nenhum documento que mostre algum pronunciamento da empresa em relação a tal assunto, e segundo relatos de funcionários que estavam na época, a obra foi paralisada por abandono da empresa.

Quanto a valores, temos o seguinte:
.Valor pago a empresa: R\$ 238.430,61
.Valor executado: R\$ 72.934,83
.Percentual pago a empresa: 17,98%
.Percentual executado: 5,50%

Em resumo e considerando os percentuais informados

no relatório técnico do FNDE "cuja cópia segue em anexo" tem-se que foi pago por serviço não executado o valor de R\$ 165.495,77 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos)"

CONSIDERANDO que diante dos fatos antes narrado se faz necessário que sejam adotadas medidas urgentes para sanar o problema de tamanha proporção.

CONSIDERANDO finalmente que é poder-dever do Administrador Público buscar a verdade real na prática dos atos administrativos, sempre visando o bem comum da população.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, visando apurar possíveis irregularidades ocorridas na execução do convênio firmado nº 656667/2009, conforme é relatado pelo FNDE e Relatório Técnico Elaborado pela Equipe de Engenharia dessa Municipalidade.

Art. 2º Para conduzir o processo ficam nomeados os servidores **George Tiago da Costa, Richard Alexandro Soares e Francisco Willian Rodrigues dos Santos**, Colegiado que será presidido pelo primeiro servidor citado.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo acerca dos fatos, devendo ser garantido durante toda instrução processual o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 02 de maio de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 532/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 111/2012 – CGIMP/DIGAP/FNDE/MEC, emitida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com relação à obra de construção da Escola de Educação Infantil, Programa Proinfância, convênio nº 830096/2007.

CONSIDERANDO que a referida Nota Técnica aponta a paralisação da referida obra, conforme está aduzido na alínea "k" e "l":

"..."

k) Em 16/05/2012 o fiscal do município inseriu nova vistoria informando que a situação da obra continuava paralisada e que anexou na aba documentos o termo de paralisação e as providências requeridas à construtora para a continuação da obra.

l) Em 18/12/2012 a atual fiscal da obra, Enga.

Heloise Hellena R. Fernandes informou, através de contato telefônico, que a obra permanece paralisada e que não há previsão de data para retomada e término da obra.

CONSIDERANDO que conhecedor da situação da obra a atual Administração solicitou um estudo com relação à obra de construção da Creche em comento, tendo sido elaborado um relatório técnico no qual é concluído que existem incongruências entre os pagamentos realizados e as obras efetivamente edificadas.

CONSIDERANDO que diante dos fatos antes narrado se faz necessário que sejam adotadas medidas urgentes para sanar o problema de tamanha proporção.

CONSIDERANDO finalmente que é poder-dever

do Administrador Público buscar a verdade real na prática dos atos administrativos, sempre visando o bem comum da população.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, visando apurar possíveis irregularidades ocorridas na execução do convênio firmado nº 830096/2007, conforme é relatado pelo FNDE e Relatório Técnico Elaborado pela Equipe de Engenharia dessa Municipalidade.

Art. 2º Para conduzir o processo ficam nomeados os servidores **George Tiago da Costa, Richard Alessandro Soares** e **Francisco Willian Rodrigues dos Santos**, Colegiado que será presidido pelo primeiro servidor citado.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo acerca dos fatos, devendo ser garantido durante toda instrução processual o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 02 de maio de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

CHAMADAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

RELAÇÃO FINAL

EDUCAÇÃO INFANTIL – CHAMADA III

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CARGO
24º	Rozângela Maria do Nascimento	6.0	Educação Infantil
25º	Joelma da Silva Coelho	6.0	Educação Infantil
26º	Maria da Conceição Silva de Souza	6.0	Educação Infantil
27º	Ana Margarete Costa de Farias	6.0	Educação Infantil
28º	Josiene Albino Arruda	6.0	Educação Infantil
29º	Janaína Saraiva de Souza	6.0	Educação Infantil
30º	Telma Libanea da Silva	5.9	Educação Infantil
31º	Antonia Meire Mauricio Henrique	5.9	Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

RELAÇÃO FINAL

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – CHAMADA III

Educação Infantil			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	ANOS INICIAIS
46º	Mayara Araújo de Oliveira Costa	6.0	Anos Iniciais
47º	Waldemira Silva de Aguiar	6.0	Anos Iniciais
48º	Alliny Suely Costa de Oliveira	6.0	Anos Iniciais
49º	Lidia Avelino Alves de Souza	5.9	Anos Iniciais
50º	Ana Maria Lima de Avelino	5.9	Anos Iniciais
51º	Maria do Livramento dos Santos	5.9	Anos Iniciais
52º	Edynara de Carvalho Nobrega	5.9	Anos Iniciais

